## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br.

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 74/2014

São Roque, 24 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública localizada próximo a Rua Coluna de São Roque (segue croqui), Informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

Vereador

Ao

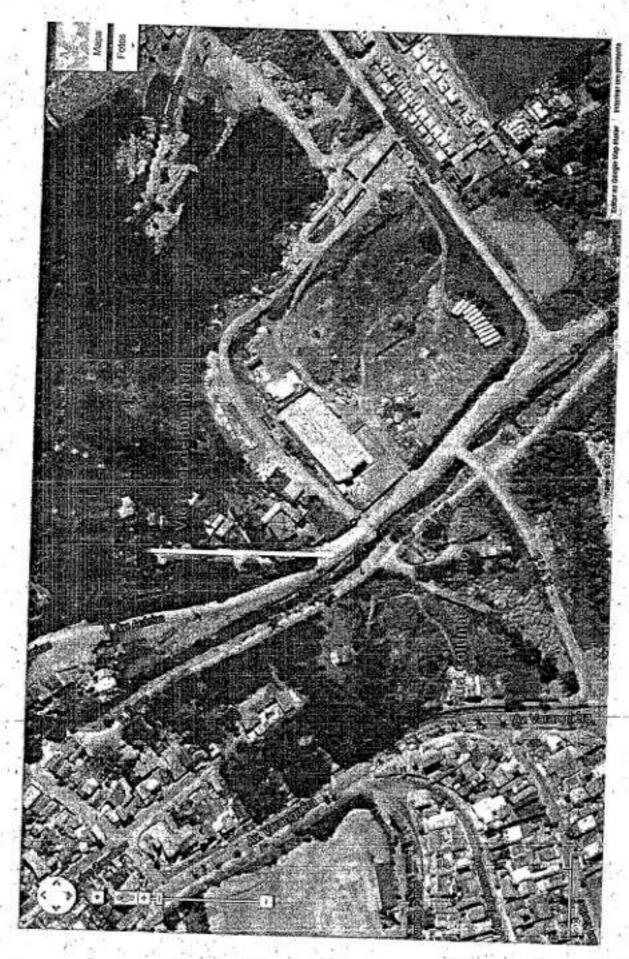
Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 24/09/2014 - 11:09:25 06159/2014/tof



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Oficio n.º 119/2014 - DPM

São Roque, 10 de Novembro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 74/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Oficio em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0071/2014, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

> Eng<sup>q</sup> Sérgio Rice et de Angelis Piretos Desto, **Desta paga** de Meio Ambies

Sérgie Ricardo De Angelis Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 - B.º Taboão - CEP: 18135-125



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

## CERTIDÃO Nº, 0071/14

Certifico, conforme solicitado através do Oficio Presidente nº 74/2014, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, não é oficial, pois trata-se de servidão, não possui denominação oficial, conta com 120mts de extensão e 6mts de largura, com início na Rua Colunas de São Roque e término em propriedade particular – Guaçú, a mesma não é de domínio público. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

